



O JORNAL DE TODOS OS BRASIS

POLÍTICA DESENVOLVIMENTO ECONOMIA CULTURA CONSUMIDOR CIDADANIA LUIS NASSIF REVISTA

Anuncie

SAÚDE | ESPORTE | EDUCAÇÃO | BLOGS | GRUPOS | MEMBROS | SEMINÁRIOS | MUTIRÕES | GESTÃO | PALESTRAS

BLOGS | BLOG DE MARCO ZERO

LUIS NASSIF ONLINE

Posts recentes Mais comentados do dia

BLOGS

CIDADANIA


Marco Zero Conteúdo

Direitos da população quilombola estão em xeque na Justiça Federal

MARCO ZERO

DOM, 18/06/2017 - 15:03



do Marco Zero Conteúdo

Direitos da população quilombola estão em xeque na Justiça Federal
por Laércio Portela

Na próxima quarta-feira (21), o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sediado em Recife, julga a constitucionalidade do decreto 4.887/03, que regulamenta a demarcação e titulação das terras dos remanescentes quilombolas no Brasil. A decisão pode afetar a vida de pelo menos 20 mil famílias com processos abertos no Incra nos estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, áreas de abrangência do TRF 5.

O decreto 4.887/03 regulamenta o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 que determina que "aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos."

Pelo decreto, consideram-se remanescentes dos quilombos, "os grupos étnicos-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida". Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio do Incra, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O decreto prevê que "para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar, por escrito, fundamentos que justifiquem a sua posição".



CLIPPING DO DIA

Ver conteúdo 11

FORA DE PAUTA

Ver conteúdo 2

MULTIMÍDIA DO DIA

Ver conteúdo 1

ÚLTIMAS DESTA EDITORIA

DIREITOS HUMANOS
Movimentos populares exigem a exoneração do secretário de segurança do Pará

MOVIMENTOS SOCIAIS
Centrais voltam às ruas nesta terça, com 'arraial' contra reformas

EUROPA
Portugal: Chamas da tragédia

MOVIMENTOS SOCIAIS
Funcionários lançam site para defender importância do BNDES

MOVIMENTOS SOCIAIS
No Pará, artistas e movimentos sociais se reúnem contra a violência no campo

[LEIA MAIS](#)

racitado a comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimentar. Também garante aos remanescentes “a participação em todas as fases do procedimento administrativo, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados”.

Comunidade de Acauã

O caso que deu origem ao processo no TRF5 está vinculado à comunidade quilombola de Acauã, localizada no município de Poço Branco, no Rio Grande do Norte. Formada por 60 famílias, a comunidade teve seu território reconhecido oficialmente pelo Estado brasileiro em 2008. Ela ocupa uma área de 338 hectares – muito menor do que o território original reivindicado pelos remanescentes. O reconhecimento garantiu à população acesso a políticas públicas como a construção de casas pelo governo federal e o recebimento de cisternas.

A desapropriação da terra saiu em 2013 e foi questionada na Justiça Federal pelo proprietário Manoel de Freitas, alegando a inconstitucionalidade do decreto 4.887/03. É esse questionamento que será julgado na próxima quarta-feira pelo tribunal federal sediado em Recife.

Na semana passada, o desembargador Edilson Nobre deferiu o pedido de habilitação no processo como *amicus curiae* de 23 comunidades quilombolas dos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte. A expressão em latim faz referência à participação de terceiros em processos jurídicos, com o objetivo de subsidiar a Corte com informações relevantes sobre a causa a ser julgada.

Além das comunidades, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Defensoria Pública da União, a Fundação Cultural Palmares e a Associação dos Advogados/as de Trabalhadores Rurais (AATR) também se habilitaram no processo como *amicus curiae*.

Para Gabriella Santos, assessora jurídica e advogada da CPT, a participação direta das comunidades no processo, como “amigos da corte” é fundamental, por se tratar de uma causa que vai impactar diretamente centenas de comunidades quilombolas existentes no território abrangido pelo TRF 5. “Como *amicus curiae*, as comunidades quilombolas podem fornecer subsídios que ajudem a instruir o processo, pois os desembargadores estão diante de uma causa de especial relevância e complexidade, inclusive porque nesses casos o instrumento do *amicus* serve como forma de ampliar e qualificar o contraditório, previsto na Constituição Federal”, analisa.

União quilombola

Jefferson Pereira, quilombola do território Águas do Velho Chico, localizado em Orocó, Pernambuco, chama a atenção para o momento crítico do debate sobre os direitos das comunidades remanescentes. “É muito importante que as comunidades quilombolas se unam em torno de sua grande pauta, que é o território, e que está definitivamente ameaçada por esse julgamento que ocorrerá no TRF 5. Reafirmamos a importância de todos os quilombos do Brasil se unirem, para que os poucos direitos duramente conquistados não sejam suprimidos”.

Para Jefferson, o que está em jogo é parte fundamental da história e da memória de seus ancestrais negros. “Diante de tantas opressões vividas ao longo da nossa história, as comunidades quilombolas sempre se uniram em torno do que mais necessitavam: liberdade, enquanto possibilidade de manutenção de nossas tradições e de nossos direitos. Hoje não será diferente”.

Audiências públicas

Nesta segunda-feira (19), o Ministério Público Federal vai realizar audiência pública às 14h para discutir a constitucionalidade do decreto em sua sede no Recife. Estarão presentes representantes de comunidades quilombolas do estado; o procurador da República, Alfredo Carlos Gonzaga; o pesquisador e professor da Universidade Federal da Paraíba, Eduardo Fernandes; Geraldo Vilar, da Defensoria Pública da União; Priscila Oliveira, procuradora regional Federal; Eliane Recena, procuradora regional da República; e representante do Incra nacional. O conteúdo desta audiência poderá fazer parte dos autos do processo e servir de subsídio para os desembargadores que julgarão o decreto 4.887/03.

O tema também será discutido na terça-feira (20) em audiência pública na Assembleia Legislativa de Pernambuco, a partir das 9h. A audiência, intitulada de *Quilombolas, nenhum direito a menos: a regulamentação fundiária e os direitos dos povos remanescentes dos quilombos*, discutirá, além do decreto, o contexto de violações de direitos, conflitos agrários a luta pelo território quilombola.

Ataques recorrentes

Esta não é a primeira vez que o decreto que regulamenta a demarcação e titulação de terras dos remanescentes quilombolas é questionado na Justiça. Após a decretação do decreto em 2003, o então Partido da Frente Liberal, antigo PFL e atual DEM, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF). O julgamento está empatado em 1 a 1, com voto pela inconstitucionalidade proferido pelo ministro Cesar Peluso e outro de constitucionalidade dado pela ministra Rosa Weber. O julgamento aguarda retomada na Corte desde 2015.

Em 2013, O Tribunal Regional Federal da 4ª Região declarou a constitucionalidade do decreto por 12 votos a 3, depois de ter sido provocado por fazendeiros do estado do Paraná em caso

12 votos a 3, depois de ter sido provocado por fazendeiros do estado do Paraná em caso envolvendo a comunidade quilombola de Paiol de Telha. Agora, os direitos das populações remanescentes dos quilombos estão mais uma vez em xeque.

COMENTAR

BLOG DE MARCO ZERO

◀ 92

Comentários

1 comentário

ESPAÇO COLABORATIVO DE COMENTÁRIOS

Data - mais recentes primeiro ▼

50 comentários por página ▼

Salvar as configurações

quilombos

dom, 18/06/2017 - 18:45



jose carlos vieira filho

coisa curiosa.

só na área do trf5 centenas de comunidades quilombolas, quantas no país todo?

há algo oculto em nossa história.

com tantas comunidades identificadas, há de se supor que são remanescentes de um graaande, e organizado, movimento de resistência ao modelo econômico escravocrata, e que a repressão deve ter sido feroz (como é a tradição por aqui).

essa ocultação é intencional? essas brigas judiciais são sua continuação?

[LINK PERMANENTE](#) [RESPONDER](#)

SEU NOME: *

EMAIL: *

SUA PÁGINA:

ASSUNTO:

COMENTÁRIO: *

Desabilitar editor de texto

CAPTCHA

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Salvar

Pré-visualizar

Editorias

Política
Desenvolvimento
Economia
Cultura
Consumidor
Cidadania

GGN

Fora de Pauta
Multimídia
Blogs
Grupos
Membros
Seminários
Mutirões

Luis Nassif Online

Blog
Postagens do dia
Postagens da semana
Mais comentados do dia
Mais comentados da semana
Mais comentados do mês
RSS Luis Nassif Online

Redes Sociais

/jornalggn

/jornalggn

Equipe GGN Notícias

Jornal GGN

RSS

#jornalggn



© 2013-2017 GGN - O Jornal de Todos os Brasis

ANUNCIE | INSTITUCIONAL | FAQ | CONTATO